

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Comissão de Licitações

Ref.: Concorrência Pública n.º 002/2017.

A **Vitória Engenharia**, vem por meio deste ofício, solicitar a essa egrégia comissão, esclarecimentos a respeito das perguntas abaixo:

PERGUNTA 01:

Acreditamos que as respostas apresentadas pela comissão as perguntas elaboradas pelas licitantes **KOD ENGENHARIA, MAKRI CONSTRUÇÕES e AL CONSTRUÇÕES**, referente à exigência do acervo técnico de MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLÓPICO, surge como possível dúvida entre as licitantes e essa egrégia comissão, visto que as empresas elaboraram perguntas com o mesmo conteúdo e foram respondidas de formas contrárias.

→ **Questionamento 2 (Makri)** - PORQUE NO EDITAL ESTÁ SENDO SOLICITADO CONCRETO CICLÓPICO COMO ITEM DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA (ACERVO TÉCNICO)?

RESPOSTA 2: Existe na planilha orçamentária o item 4.07 pedindo MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLÓPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO, por isso pedimos como acervo técnico.

→ **Questionamento 3 (Makri)** - A LICITANTE PODE SE VALER DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ITENS MURO DE ARRIMO E CONCRETO CICLÓPICO?

RESPOSTA 3: SIM, poderá se valer em substituição a MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLÓPICO.

Maceió, 09 de janeiro de 2018.

→ **Questionamento 1** – CONCORDAMOS COM A APRESENTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA POR SER UMA EXIGÊNCIA DO EDITAL, EM SEU ITEM 7.2.3(b), APENAS MURO DE ARRIMO 280M³. PORÉM NESSE MESMO ITEM O EDITAL EXIGE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE EXECUÇÃO DE CONCRETO CICLÓPICO 200M³, CUJA CARACTERÍSTICA, MATERIAIS E TÉCNICAS DE EXECUÇÃO SÃO DIFERENTES.

RESPOSTA 1: Considerando os esclarecimentos anteriores, a tratativa do atestado de execução do muro de arrimo e concreto ciclópico são diferentes, ou seja, deverá ser apresentado atestado de execução de, no mínimo, 280 m³ de muro de arrimo, podendo ser substituído por muro de pedra argamassada, e outro atestado de, no mínimo, 200m³ de concreto ciclópico, conforme projeto básico.

Visto que nossa empresa possui interesse em participar do certame, gostaria de resposta de modo claro e objetivo a solicitação de tal exigência?

PERGUNTA 02:

Com base no item 13.04.01, “revestimento cerâmico para parede...” pergunta-se:

Porque para elaboração desse item não foi considerado a composição da fonte SINAPI (87242), visto que tal composição foi criada a fim de adequar aos parâmetros de orçamento, onde vão acima de 2m² deverão ter seus descontos considerados? Pois na composição do serviço, não está contemplada os vão dos panos das paredes, onde para execução do serviço existem outros fatores que oneram o custo da atividade (ex.: andaimes e “perdas” do material cerâmico), como também decorre no acréscimo dos coeficientes de mão de obra (por se tratar de trabalho em altura e execução de “capiços”).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodrigo Cesar
Sócio Diretor